



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**ATO Nº 26/2021-MD/ALE**

Suspende o prazo de validade do I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, § 3º da Constituição Federal, c/c o artigo 11, inciso XII da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 - Regimento Interno; e

Considerando as disposições contidas no artigo 10, § 3º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do I Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Especial da Advocacia e do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelos Editais nº 01 e nº 02, ambos de 8 de maio de 2018, a contar da data da publicação do Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado de Rondônia.

Art. 2º O prazo de validade do concurso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 9 de fevereiro de 2021.

  
**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente

  
**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente

**Deputado JAIR MONTES**  
1º Secretário

**Deputado ALEX SILVA**  
3º Secretário

  
**Deputado MARCELO CRUZ**  
2º Vice-Presidente

**Deputado CIRONE DEIRÓ**  
2º Secretário

  
**Deputado JHONY PAIXÃO**  
4º Secretário

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****ATO Nº 26/2021-MD/ALE**

Suspende o prazo de validade do I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, § 3º da Constituição Federal, c/c o artigo 11, inciso XII da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 - Regimento Interno; e

Considerando as disposições contidas no artigo 10, § 3º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de validade do I Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Especial da Advocacia e do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelos Editais nº 01 e nº 02, ambos de 8 de maio de 2018, a contar da data da publicação do Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado de Rondônia.

**Art. 2º** O prazo de validade do concurso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 9 de fevereiro de 2021.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente

**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente

**Deputado MARCELO CRUZ**  
2º Vice-Presidente

**Deputado JAIR MONTES**  
1º Secretário

**Deputado CIRONE DEIRÓ**  
2º Secretário

**Deputado ALEX SILVA**  
3º Secretário

**Deputado JHONY PAIXÃO**  
4º Secretário

**SUP. DE RECURSOS HUMANOS****ATO Nº 9/2021-SRH/D/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o ATO Nº 166/2020-SRH/D/P/ALE, de 21/12/2020, publicado no DO-e-ALE/RO, nº 225, de 22/12/2020, pág. 2721, que concedeu diárias ao Deputado Estadual ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ, conforme processo nº 8405/2020-e.

Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº 10/2021-SRH/D/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 06 (seis) diárias, no período de 05 a 10/01/2021, ao Deputado Estadual ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ, cadastro nº 200165392, conforme processo nº 8405/2020-e.

Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº 0316/2021-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**AGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **ERRATA**

- No ATO Nº 23/2020-MD/ALE, que “Dispõe sobre a adoção de procedimentos destinados ao enfrentamento e prevenção do contágio do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Assembleia Legislativa, publicado no DO-e-ALE/RO nº 007, de 18 de janeiro de 2021.

### **Onde se lê:**

**ATO Nº 23/2020-MD/ALE**

### **Leia-se:**

**ATO Nº 23/2021-MD/ALE**

- No ATO Nº 26/2021-MD/ALE, que “Suspende o prazo de validade do I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, publicado no DO-e-ALE/RO nº 025, de 11 de fevereiro de 2021.

### **Onde se lê:**

**ATO Nº 26/2021-MD/ALE**

### **Leia-se:**

**ATO Nº 01/2021-MD/ALE**

**NILSON RODRIGUES GOMES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário-Geral ALE/RO

**ATO Nº0638/2021-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**VINICIUS SOARES SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Jurídico do Gabinete, código DAS-04, do Gabinete do Advogado Geral, da Advocacia Geral, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário-Geral ALE/RO

**ATO Nº0726/2021-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Consultor Jurídico do Gabinete, código DAS-04, no Gabinete do Advogado Geral – Advocacia Geral, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral  
ALE/RO

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**ERRATA**

- No ATO Nº 23/2020-MD/ALE, que "Dispõe sobre a adoção de procedimentos destinados ao enfrentamento e prevenção do contágio do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Assembleia Legislativa, publicado no DO-e-ALE/RO nº 007, de 18 de janeiro de 2021.

**Onde se lê:**

**ATO Nº 23/2020-MD/ALE**

**Leia-se:**

**ATO Nº 23/2021-MD/ALE**

- No ATO Nº 26/2021-MD/ALE, que "Suspende o prazo de validade do I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", publicado no DO-e-ALE/RO nº 025, de 11 de fevereiro de 2021.

**Onde se lê:**

**ATO Nº 26/2021-MD/ALE**

**Leia-se:**

**ATO Nº 01/2021-MD/ALE**

- No ATO P Nº 055/2021-LEG/ALE, que "Convoca Terceira Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária da Décima Legislatura para o dia 2 de fevereiro de 2021", publicado no DO-e-ALE/RO nº 018, de 02 de fevereiro de 2021.

**Onde se lê:**

**ATO P Nº 055/2021-LEG/ALE**

**Leia-se:**

**ATO P Nº 001/2021-LEG/ALE**

- No ATO P Nº 056/2021-LEG/ALE, que "Nomeia os Membros das Comissões Parlamentares Permanentes do Segundo Biênio da 10ª Legislatura", publicado no DO-e-ALE/RO nº 019, de 03 de fevereiro de 2021.

**Onde se lê:**

**ATO P Nº 056/2021-LEG/ALE**

**Leia-se:**

**ATO P Nº 002/2021-LEG/ALE**

- No ATO P Nº 057/2021-LEG/ALE, que "Indica o Dr. Luciano José da Silva, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Geral a ser sabatinado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do § 2º do Art. 252, da Constituição Estadual", publicado no Diário Oficial nº 018, de 02 de fevereiro de 2021.